



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2023

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 53, de 2016, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ - ADECORAJ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí.

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana

RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

RELATOR ADHOC: Senador Confúcio Moura

15 de março de 2023



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PARECER N° , DE 2023

SF/23622.47479-85

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2016 (nº 112, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RÁDIO COMUNITÁRIA DE JUAZEIRO DO PIAUÍ – ADECORAJ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí.*

RELATORA: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem novamente ao exame da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 53, de 2016 (nº 112, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Rádio Comunitária de Juazeiro do Piauí – ADECORAJ para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí.

O referido ato foi objeto do Requerimento nº 29, de 2022, de autoria deste Colegiado e aprovado pela Comissão Diretora no último dia 8 de novembro, que solicitou ao Ministro de Estado das Comunicações informação referente à eventual existência de vínculos familiares, religiosos, políticos, financeiros ou comerciais que pudessem subordinar a emissora a interesses de outrem.

A resposta ao requerimento veio por meio do Ofício nº 31.769/2022/MCOM, de 14 de dezembro de 2022, a partir do qual a Pasta responsável pela outorga encaminhou a Nota Informativa

nº 1.615/2022/MCOM, de 25 de novembro de 2022, elaborada por sua Secretaria de Radiodifusão.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Nesse sentido, coube a este Colegiado buscar a confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, como prevê a disciplina legal que rege o serviço.

Em resposta ao questionamento apresentado, a nota informativa elaborada pela Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações (MCOM) informou que, no processo de outorga, foi realizada rigorosa pesquisa com a finalidade de verificar eventual violação ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que regulamenta a matéria, não tendo havido óbice de qualquer natureza para o deferimento do pleito. Da mesma forma, assevera que não foi encontrado nenhum registro de processo de apuração de infração sobre a manutenção de vínculo da entidade outorgada.

Assim, mediante os esclarecimentos apresentados, consideramos satisfeitas as condições legalmente previstas para a aprovação do PDS nº 53, de 2016.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 53, de 2016, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Cultural e Rádio Comunitária de Juazeiro do Piauí – ADECORAJ para executar serviço de radiodifusão comunitária na

cidade de Juazeiro do Piauí, Estado do Piauí, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/23622.47479-85

**Relatório de Registro de Presença****CCT, 15/03/2023 às 11h - 2ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO CUNHA	1. DAVI ALCOLUMBRE
EFRAIM FILHO	2. MARCOS DO VAL
CONFÚCIO MOURA	3. CID GOMES
FERNANDO DUEIRE	4. VAGO
CARLOS VIANA	5. VAGO
IZALCI LUCAS	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. OMAR AZIZ
VANDERLAN CARDOSO	2. LUCAS BARRETO
JUSSARA LIMA	3. VAGO
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO
TERESA LEITÃO	5. ROGÉRIO CARVALHO
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PP, REPUBLICANOS, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	1. FLÁVIO BOLSONARO
CARLOS PORTINHO	2. WELLINGTON FAGUNDES
EDUARDO GOMES	3. JORGE SEIF
DR. HIRAN	4. CIRO NOGUEIRA
VAGO	5. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

EDUARDO BRAGA
SORAYA THRONICKE
DR. SAMUEL ARAÚJO
ALAN RICK
ESPERIDIÃO AMIN
PAULO PAIM

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Projetos de Decreto Legislativo, nos termos dos relatórios.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, REDE, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RODRIGO CUNHA				1. DAVI ALCOLUMBRE			
EFRAIM FILHO	X			2. MARCOS DO VAL			
CONFÚCIO MOURA	X			3. CID GOMES			
FERNANDO DUEIRE	X			4. VAGO			
CARLOS VIANA				5. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PSB, PSD)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DANIELLA RIBEIRO	X			1. OMAR AZIZ			
VANDERLAN CARDOSO				2. LUCAS BARRETO			
JUSSARA LIMA				3. VAGO			
BETO FARO				4. AUGUSTA BRITO			
TERESA LEITÃO	X			5. ROGÉRIO CARVALHO			
CHICO RODRIGUES				6. FLÁVIO ARNS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PP, REPUBLICANOS, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, PP, REPUBLICANOS, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				1. FLÁVIO BOLSONARO			
CARLOS PORTINHO				2. WELLINGTON FAGUNDES	X		
EDUARDO GOMES				3. JORGE SEIF			
DR. HIRAN	X			4. CIRO NOGUEIRA			
VAGO				5. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 9

Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Carlos Viana
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 15/03/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 53/2016)

**NA 2^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A
COMISSÃO APROVA O PROJETO.**

15 de março de 2023

Senador CARLOS VIANA

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**